



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO TRT N.º 41/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO
DE CERTIFICADOS DIGITAIS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 13.^a REGIÃO E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS – SERPRO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.658.544/0001-70, com sede na Avenida Corálio Soares de Oliveira, s/n – Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.013-260, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais **MARY D'ARTSON**, Gerente de Divisão, e **RICARDO MATOS GIACHINI**, Gerente de Departamento, tendo em vista o que consta no Proad **TRT n.º 5.298/2025**, e com fulcro no artigo 107 da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRT n.º 41/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato TRT n.º 41/2024, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, notadamente a emissão de certificados digitais, conforme previsto na **Cláusula Décima Quarta** do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato TRT n.º 41/2024 por mais **12 (doze) meses**, com início em **10/10/2025** e término em **09/10/2026**, nos termos do **art. 107 da Lei n.º 14.133/2021**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato TRT n.º 41/2024, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.^a REGIÃO



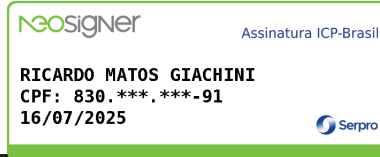
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Data: 22/07/2025 08:38:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexandre Gondim Guedes Pereira
Diretor-Geral

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO



Mary D'Artson
Gerente de Divisão



Ricardo Matos Giachini
Gerente de Departamento